

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de abril de 2018, às **10h00**, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: (a) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicados, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 15 de março de 2018, nas páginas 2 a 19, e no Jornal Valor Econômico, na edição de 15 de março de 2018, nas páginas A15 a A28; e (b) o relatório da administração, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, o relatório anual da E&Y e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

3. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, nas páginas 158, 100 e 300, respectivamente, e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 27, 28 e 29 de março de 2018, nas páginas A11, B3 e C20, respectivamente.

4. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 68,73% (sessenta e oito vírgula e setenta e três por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de acionista e das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da Instrução CVM nº 481/2009, ficando desta forma constatada a existência de quórum legal para a realização da Assembleia Geral (excluídas as ações em tesouraria). Presentes, também, o Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente de Assuntos Legais, Auditoria e Compliance da Companhia, o Sr. Roberto Lamb, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, e a representante da E&Y, Sra. Keyla Mateo do Prado. Presente ainda, na forma prevista no artigo 164 da Lei nº 6.404/1976, o Sr. Mário Daud Filho, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **em assembleia geral ordinária:** (i) as contas da administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; (B) **em assembleia geral extraordinária:** (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores; (vii) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (viii) o plano de outorga de ações de emissão da Companhia; (ix) o plano de outorga de opções de aquisição de ações de emissão da Companhia; (x) a alteração do Estatuto Social, conforme proposta da administração; e (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os acionistas presentes dispensaram a leitura do Mapa de Votação Sintético, tendo em vista que tal documento foi divulgado ao mercado, conforme previsto no artigo 21-W, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes fisicamente à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, § 5º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/2009. Dando continuidade aos trabalhos, os acionistas presentes

dispensaram a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia e, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

7.2. Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 50.165.815 votos favoráveis e 24.608.328 abstenções, as contas da administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM.

7.3. Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes com 51.944.616 votos favoráveis e 22.829.527 abstenções, a fixação do número de 9 (nove) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, dos quais 8 (oito) deverão ser eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral e 1 (um) será nomeado como representante dos empregados da Companhia, conforme previsto no artigo 10, §§ 2º e 3º, do Estatuto Social.

7.4. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou que, em eleição concluída em 01 de março de 2018, o Sr. **Bernardino Jesus de Brito**, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Jacupiranga, nº 340 – H-34, Vila Camilópolis, CEP 09.230-330, portador da Cédula de Identidade RG nº 0197490980, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 124649128-16, foi eleito para integrar o Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de representante dos empregados, nos termos do artigo 10, §§ 2º e 3º, do Estatuto Social. Em vista disso, os acionistas homologaram a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração.

7.5. Em seguida, a eleição dos 8 (oito) membros do Conselho de Administração a serem escolhidos pelos acionistas foi realizada pelo sistema do voto múltiplo, conforme previsto no *caput* do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. Foi informado pela Mesa que o número de ações ordinárias detidas pelos acionistas presentes, incluindo aqueles que enviaram o Boletim de Voto a Distância na forma prevista na Instrução CVM nº 481/2009, é de **112.916.261**. Dessa forma, o número de votos necessários para assegurar a eleição de cada membro do Conselho de Administração é de **100.292.920**. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia pelo processo de voto múltiplo:

(i) **Ana Marta Horta Veloso**, solteira, economista, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Peri, 370, Jardim Botânico, CEP 22460-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº M4218578, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 804.818.416-87, que recebeu 77.812.947 votos;

(ii) **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2513, apartamento 501, Bairro Lagoa, CEP 22470-002, portador da Carteira de Identidade RG nº 228.266, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.634.796-00, que recebeu 100.292.920 votos;

(iii) **Erik da Costa Breyer**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 52, 30º andar - Centro, CEP 20031-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.843.874-4, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 955.093.217-68, que recebeu 100.292.920 votos;

(iv) **Julian Jose Nebreda Marquez**, venezuelano, casado, advogado, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº G270141-K, expedido pelo DPF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.866.548-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, no 7º Andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, que recebeu 100.292.920 votos;

(v) **Hélio Lima Magalhães**, brasileiro, estado civil, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, nº 311, Bairro

Jardim Paulista, CEP 01433-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.574.527-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 344.224.557-53, que recebeu 79.334.870 votos;

(vi) **Sérgio Eduardo Weguelin Vieira**, brasileiro, casado, bacharel em Economia, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Angélica, 416/301, CEP 22461-152, portador da Cédula de Identidade RG nº 03444944-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 483.591.067-20, que recebeu 100.292.920 votos;

(vii) **Adriano Cives Seabra**, brasileiro, em regime de união estável, engenheiro, residente e domiciliado na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lineu de Paula Machado, 1000/307, Jardim Botânico, CEP 22470-040, portador da Carteira de Identidade RG nº 08899444-7, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.480.547-81, que recebeu 85.583.117 votos;

(viii) **Alexandre Manoel Angelo da Silva**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, SQS 107, Bloco D Apto 403 CEP 70346-040, portador da cédula de identidade RG nº 1450645, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.966.294-05, que recebeu 106.741.136 votos.

7.5.1. Foi consignado que os demais candidatos apresentados, Srs. Marcelo Gasparino da Silva, Jerson Kelman, Vitor José Azevedo Marquez e Alexandre Magalhães da Silveira, receberam, respectivamente, 77.284.218, 978.234, 8.593.341 e 0 votos. O Mapa de Votação com a indicação dos acionistas que participaram da eleição pelo sistema de voto múltiplo, bem como o número de votos recebidos por cada candidato e as abstenções proferidas, foi rubricado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia.

7.5.2. Consignar que, nos termos da legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002.

7.5.3. A efetiva investidura dos membros eleitos nos respectivos cargos fica condicionada à assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 dias contados desta data.

7.5.4. Fica registrada a eleição, como conselheiros independentes, nos termos do § 1º do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 16 e 17 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, da Sra. **Ana Marta Horta Veloso** e dos Srs. **Erik da Costa Breyer, Hélio Lima Magalhães, Sergio Eduardo Weguelin Vieira, Adriano Cives Seabra e Alexandre Manoel Angelo da Silva.**

7.6. Diante das deliberações mencionadas nos itens 7.4 e 7.5 acima, fica consignado que a composição do Conselho de Administração da Companhia, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações contábeis do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2019, será a seguinte:

Composição do Conselho de Administração até a AGO de 2020
Ana Marta Horta Veloso, como conselheira independente
Britaldo Pedrosa Soares
Erik da Costa Breyer, como conselheiro independente
Julian Jose Nebreda Marquez
Hélio Lima Magalhães, como conselheiro independente
Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, como conselheiro independente
Adriano Cives Seabra, como conselheiro independente
Bernardino Jesus do Brito, como conselheiro indicado pelos empregados
Alexandre Manoel Angelo da Silva, como conselheiro independente

7.7. Aprovar, por **unanimidade** de votos dos presentes, com 50.078.816 votos favoráveis e 24.695.327 abstenções, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia com mandato previsto para encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

7.8. Aprovar, após a análise do currículo e demais informações pertinentes, a eleição, para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2018, dos Senhores:

(i) **Mário Shinzato**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heloisa Ferraz Cesário de Castilho, 73, CEP 03658-040, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.901.993-3, inscrito no CPF/MF sob nº 029.963.158-39, com 59.529.566 votos, como conselheiro fiscal efetivo;

(ii) **Newton Akira Fukumitsu**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Porto Martins, 640, Bairro Brooklin Novo, CEP 04570-140, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.130.358-X, inscrito no CPF/MF sob nº 053.767.528-01, com 59.529.566 votos, como conselheiro fiscal suplente do Sr. Mário Shinzato;

(iii) **Wilton de Medeiros Daher**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Barbosa de Freitas, 200, apto 1700, CEP 60170-020, com 69.817.305 votos, como conselheiro fiscal efetivo;

(iv) **Maria Carmen Westerlund Montera**, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 398, apto 1.803, Botafogo, CEP 22.260-000, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 11.885, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.882.927-53, com 69.817.305 votos, como conselheira fiscal suplente do Sr. Wilton de Medeiros Daher;

(v) **Mario Daud Filho**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, 589, Residencial 4, Alphaville, CEP 06542-010, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.276.766-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.632.198-73, com 47.415.024 votos, como conselheiro fiscal efetivo; e

(vi) **Louise Barsi**, brasileira, solteira, analista de investimentos, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Pacheco, nº 1605, Vila Gomes Jardim, CEP 03337-070, portadora da Carteira de Identidade RG nº 35288007-7, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.307.008-32, com 47.415.024 votos, como conselheira fiscal suplente do Sr. Mario Daud Filho.

7.8.1. Foi consignado que os demais candidatos apresentados, Srs. Pedro Juca Maciel (titular) e Eduardo Coutinho Guerra (suplente), receberam, cada um, 13.342.642 votos.

7.8.2. Consignar que a investidura dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal em até 30 dias contados desta data.

7.9. Diante das deliberações mencionadas no item 7.8 acima, fica consignado que a composição do Conselho Fiscal da Companhia, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações contábeis do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2018, será a seguinte:

Composição do Conselho Fiscal até a AGO de 2019
Mário Shinzato
Newton Akira Fukumitsu, como conselheiro fiscal suplente
Wilton de Medeiros Daher
Maria Carmen Westerlund Montera, como conselheira fiscal suplente
Mario Daud Filho
Louise Barsi, como conselheira fiscal suplente

(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

7.10. Rejeitar, **por maioria** de votos dos presentes, com 32.059.640 votos favoráveis, 44.121.413 votos contrários e 34.869.408 abstenções, a proposta de fixação da remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2018, no valor de R\$ 22.836.106,00.

7.11. Tendo em vista a rejeição da proposta objeto do item 7.10 acima, a Mesa propôs a separação da proposta da remuneração global da administração em dois itens: (i) incentivo de longo prazo, cujo valor corresponde a R\$ 1,6 milhões; e (ii) os demais componentes da remuneração (salário base, bônus de curto prazo, benefícios, encargos, verbas rescisórias e margem), cujo valor corresponde a R\$ 20,4 milhões.

7.11.2. Diante disso, os acionistas deliberaram, **por maioria**, com 59.529.566 votos favoráveis, 9.154.048 com votos contrários e 42.366.847 abstenções, aprovar os valores correspondentes aos demais componentes da remuneração (salário base, bônus de curto prazo, benefícios, encargos, verbas rescisórias e margem) no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais)

7.11.2. Os acionistas também deliberaram, **por maioria**, com 28.179.237 votos favoráveis, 40.504.377 com votos contrários e 42.366.847 abstenções, rejeitar os valores correspondentes ao incentivo de longo prazo no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

7.11.3. Consignar que, para o exercício social de 2018, os membros titulares do Conselho de Administração receberão uma remuneração fixa mensal, independente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência ("Honorários Mensais – Conselho de Administração").

7.11.4. No caso de ausência de conselheiro de administração titular em uma reunião, o membro receberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho de Administração.

7.11.5. Os conselheiros de administração serão reembolsados pelas despesas que incorrerem no desempenho de suas funções, observadas as regras e políticas internas da Companhia.

7.12. Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 78.258.053 votos favoráveis e 32.792.408 abstenções, a fixação da remuneração mensal para os integrantes do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2018, no valor de **R\$ 10.000,00**, para cada membro ("Honorários Mensais – Conselho Fiscal").

7.12.1. No caso de ausência de conselheiro fiscal titular em uma reunião, o membro receberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal e, em caso de comparecimento de conselheiro fiscal suplente a qualquer reunião, em substituição ao seu efetivo, o conselheiro fiscal suplente receberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais – Conselho Fiscal.

7.12.2. Os conselheiros fiscais serão reembolsados pelas despesas que incorrerem no desempenho de suas funções, observadas as regras e políticas internas da Companhia.

7.13. Tendo em vista a inversão dos itens da Ordem do Dia da Assembleia, para que primeiro se deliberasse sobre a proposta da Administração de reforma parcial do Estatuto Social e, em seguida, se passasse à deliberação sobre o Plano de Outorga de Ações e o Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações, os acionistas presentes à Assembleia deliberaram a respeito da proposta de reformulação parcial do Estatuto Social, conforme segue:

- (i) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.805 votos favoráveis, com 7.865.648 votos contrários e com 31.504.008 abstenções a alteração do artigo 1º, Parágrafos Primeiro e Segundo; artigo 8º, Parágrafo Segundo; artigo 10, Parágrafos Primeiro e Quarto; artigo 12, incisos (xxviii) e (xxix); artigo 25, Parágrafo Segundo; artigo 32; artigo 33; artigo 34; artigo 35; artigo 36; artigo 38; artigo 39; artigo 40; artigo 41; artigo 42; artigo 43; artigo 47, para adequar o Estatuto Social ao disposto no Regulamento do Novo Mercado, especialmente em relação às recomendações formuladas pela B3 no Ofício nº 86/2018-DRE encaminhado à Companhia;
- (ii) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 48.196.124 votos favoráveis, 31.350.329 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 5º para prever de forma expressa que, em caso de exercício de direito de recesso, o valor de reembolso será calculado pelo valor patrimonial das ações de emissão da Companhia. A pedido do representante da BNDESPAR, fica consignado em ata sua justificativa para o voto em contrário à proposta, qual seja: *"A Lei das S.A. já prevê mecanismo para cálculo do valor de reembolso em caso de exercício de direito de recesso"*.
- (iii) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.353 votos favoráveis, 100 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 6º, Parágrafo Primeiro, para esclarecer que (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado independe de reforma estatutária; e (ii) o Conselho de Administração pode aprovar aumentos de capital mediante a subscrição de novas ações e mediante a capitalização de lucros e reservas;
- (iv) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 6º, Parágrafo Segundo, para esclarecer que a aplicação do direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia deverá observar as exceções previstas na Lei das Sociedades

por Ações e no Estatuto Social;

- (v) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 6º para prever no Estatuto Social a possibilidade de o Conselho de Administração aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com plano aprovado na Assembleia Geral;
- (vi) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.805 votos favoráveis, 7.865.648 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 10, Parágrafo Sexto, para adequar as regras aplicáveis à hipótese de vacância do cargo de membros do Conselho de Administração ao previsto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, permitindo que o substituto seja eleito pelo próprio Conselho para servir até a próxima Assembleia Geral;
- (vii) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.805 votos favoráveis, 7.865.648 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 11 para reduzir o prazo de antecedência mínima para convocação das reuniões do Conselho de Administração para 5 (cinco) dias úteis ou, em hipóteses excepcionais e urgentes, para 2 (dois) dias úteis, bem como delimitar o que é considerado como dia útil para fins de convocação de reunião do Conselho de Administração;
- (viii) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 11 para prever a regularidade das reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros;
- (ix) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 12, incisos (iv) a (vi), (xii) a (xiv), (xvii), (xxv), (xxxiii), (xxxv) e Parágrafo Primeiro, para esclarecer e atualizar as atribuições do Conselho de Administração da Companhia;
- (x) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 48.196.124 votos favoráveis, 31.350.329 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 13 para refletir no Estatuto Social a extinção do Comitê de Partes Relacionadas e a incorporação de suas atribuições pelo Comitê de Auditoria Estatutário. A pedido do representante da

BNDESPAR, fica consignado em ata sua justificativa para o voto em contrário à proposta, qual seja: *“A manutenção do Comitê de Partes Relacionadas está em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa”*.

- (xi) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.805 votos favoráveis, 7.865.648 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 13 para refletir no Estatuto Social a criação do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
- (xii) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 14 e artigo 15 para atualizar e compatibilizar as regras de composição e funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário ao Regulamento do Novo Mercado e à regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A pedido do representante da BNDESPAR, fica consignado em ata sua recomendação a respeito da presente proposta, qual seja: *“O Regimento Interno do Comitê de Auditoria deverá prever maioria de membros independentes em sua composição”*.
- (xiii) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.805 votos favoráveis, 7.865.648 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 17, Parágrafos Segundo e Terceiro e Artigo 18 para atualizar as regras de composição do Comitê de Remuneração e Pessoas, bem como adequar as atribuições deste Comitê com relação aos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações;
- (xiv) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 21, Parágrafo Único, para esclarecer que cabe à Diretoria Executiva atender a solicitações de informação do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento;
- (xv) Aprovar, **por maioria** de votos dos presentes, com 71.680.705 votos favoráveis, 7.865.748 votos contrários e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 19 para excluir a exigência de dedicação exclusiva para os membros da Diretoria Executiva da Companhia;

(xvi) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 25, para esclarecer que a investidura dos membros do Conselho Fiscal depende da assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio; e

(xvii) Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a alteração do artigo 6º, Parágrafo Quarto; artigo 9º; artigo 12, inciso (xi); artigo 15, caput e alíneas "a" a "l" e "o"; artigo 17, Parágrafo Primeiro; artigo 18, incisos (iv) e (v); artigo 23, incisos (ii) e (iii); artigo 24, *caput*; artigo 25, Parágrafo Primeiro; artigo 26, *caput*; artigo 27, *caput*; artigo 29; artigo 44, *caput* e Parágrafos Quarto, Sexto e Nono; artigo 45; e artigo 48, para aprimorar a sua redação e/ou formatação, sem alteração de seu conteúdo.

7.13.1. A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante desta ata como Anexo I.

7.13.2. A alteração dos dispositivos do Estatuto Social da Companhia acima mencionados fica condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

7.14. Aprovar, **por unanimidade** de votos dos presentes, com 79.546.453 votos favoráveis e 31.504.008 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

7.15. Rejeitar, **por maioria** de votos dos presentes, com 35.629.485 votos favoráveis, 42.628.568 votos contrários e 32.792.408 abstenções, o Plano de Outorga de Ações de Emissão da Companhia nos termos aprovados pelo Conselho de Administração e submetidos à deliberação da presente Assembleia. A pedido do representante da BNDESPAR, fica consignada sua justificativa para o voto em contrário ao Plano de Outorga de Ações de Emissão da Companhia, qual seja: *“Tendo em vista a perspectiva de aquisição de controle da Companhia, conforme fatos relevantes já publicados, a BNDESPAR entende que o plano outorga de ações deveria ser alinhado com a nova base acionária da Eletropaulo oportunamente”*.

7.16. Rejeitar, **por maioria** de votos dos presentes, com 35.629.485 votos favoráveis, 42.628.568 votos contrários e 32.792.408 abstenções, o Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações de Emissão da Companhia nos termos aprovados pelo Conselho de Administração e submetidos à deliberação da presente Assembleia. A pedido do representante da BNDESPAR, fica consignada sua justificativa para o voto em contrário ao Plano de Outorga de Opções de Aquisição de Ações de Emissão da Companhia, qual seja: *"Tendo em vista a perspectiva de aquisição de controle da Companhia, conforme fatos relevantes já publicados, a BNDESPAR entende que o plano outorga de opções deveria ser alinhado com a nova base acionária da Eletropaulo oportunamente"*.

8. ENCERRAMENTO: Fica registrado o recebimento pela Mesa da manifestação da acionista AES Holdings Brasil Ltda. a respeito da proposta relacionada à remuneração global da administração para o exercício de 2018, a qual será arquivada na sede da Companhia. A pedido do representante dos acionistas signatários de manifestação de voto e protesto, a qual foi recebida pela Mesa e fica arquivada na sede da Companhia, fica consignado que os trabalhos da presente Assembleia com a conferência dos documentos dos acionistas e assinatura do Livro de Presença se iniciaram às 10:00 horas, tendo as deliberações sido iniciadas às 13:40 horas. Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 27 de abril de 2018.

Mesa:

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Secretário

Administração:

Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira
Diretor Vice-Presidente

Auditoria Independente:

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Por: Keyla Mateo do Prado

Conselho Fiscal:

Mário Daud Filho

Conselheiro Fiscal

Acionistas Presentes:

AES HOLDINGS BRASIL LTDA.

Por: Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Maira Ferreira da Silva Rodrigues
– Procuradores;

BNDES PARTICIPACOES S/A – BNDESPAR

Por: Juliana Cruz Campos – Procuradora;

UNIAO FEDERAL

Por: José Carlos Pitta Salum – Procurador;

KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;

KAPITALO TARKUS MASTER FIA;

Por: Márcio Filgueiras Pernanchini – Procurador;

OPPORTUNITY ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENT;

OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA;

OPPORTUNITY THESIS MASTER FIM;

Por: Andrea Leandro Valenzuela – Procuradora;

SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA;
SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA;
SQUADRA INSTITUCIONAL FIA;
SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES;
FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO;
GROUPEE EQUITY LLC;
SNAPPER EQUITY LLC;
SQUADRA TEXAS LLC (The Board);
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY;
PINEHURST PARTNERS, L.P.;
VKF INVESTMENTS LTD;
Por: Paola Camero Moussatche – Procuradora;

NORGES BANK;
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SE VAN S F;
ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI;
ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO;
ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI;
ITAÚ MULTIMERCADO EQUITY HEDGE ADVANCED 30 FI;
ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI;
Por: Rodrigo de Mesquita Pereira – Procurador;

GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES;
HAGOP GUEREKMEZIAN;
REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN;

KATHLEEN NIETO GUEREKMEZIAN;
KAROLINE GUEREKMEZIAN VELLOSO;
HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO;
LUIZ BARSILHO;
RPS TOTAL RETURN MASTER FIM;
RPS MACRO EQUITY HEDGE FIM;
RPS FIA SELECTION MASTER;
MILES ACER LONG BIAS MASTER FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;
MILES VIRTUS MASTER FIA;
FLAVIO GUTIERRES GIESTEIRA;
JOSE PAIS RANGEL;
Por: Andre Eduardo Dantas – Procurador;

FIM CP LS INVESTIMENTO NO EXTERIOR;
Por: Felipe Andreu Silva – Procurador;

PERFIN LONG SHORT MASTER FIA MULTIMERCADO
PERFIN FORESIGHT MASTER FIA EM ACOES
PERFIN EQUITY HEDGE MASTER FIA
Por: Vinicius Casagrande Canheu – Procurador.



MESQUITA PEREIRA, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

1 / 2
26/04/2018

LISTAGEM DE VOTOS -13375

DADOS DA COMPANHIA

Companhia ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodiante J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Data do Evento 04/27/2018 10:00 AM
EVENTO - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BREPLACNOR9 - ELPL3

LEGENDA DE VOTO

(A) ABSTER
(C) CONTRA
(F) A FAVOR
(O) OUTROS

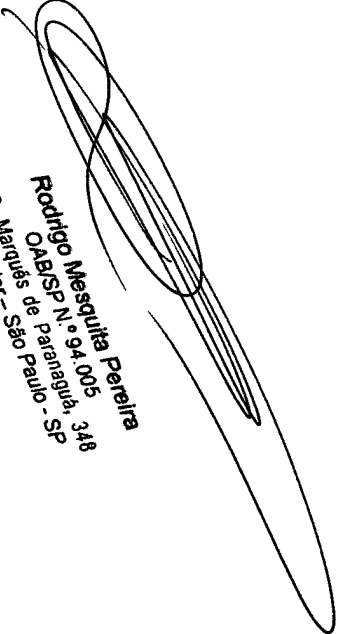
PASSEIRO

	SK	POSICAO	CNPJ
1 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	261036-4	31300	97.540.082/0001-07
1.(C) 2.(F) 3.(C) 4.(C) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F) 12.(F) 13.(F) 14.(F) 15.(F) 16.(F) 17.(F) 18.(F) 19.(F) 20.(F) 21.(F) 22.(F)			
2 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	261037-2	26230	97.540.082/0001-07
1.(C) 2.(F) 3.(C) 4.(C) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F) 12.(F) 13.(F) 14.(F) 15.(F) 16.(F) 17.(F) 18.(F) 19.(F) 20.(F) 21.(F) 22.(F)			
3 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	263371-2	1539350	29.322.610/0001-93
1.(C) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F) 12.(F) 13.(F) 14.(F) 15.(F) 16.(F) 17.(F) 18.(F) 19.(F) 20.(F) 21.(F) 22.(F)			
4 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS	251363-6	1289713	97.540.615/0001-42
1.(C) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F) 12.(F) 13.(F) 14.(F) 15.(F) 16.(F) 17.(F) 18.(F) 19.(F) 20.(F) 21.(F) 22.(F)			

Realizada pela mesa AGOE de

27/04/2018 Andréa Leandro Valenzuela

ITEM	(Qt'd)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(4)	CONTRA	(C)	2.886.593
2.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
3.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
3.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
4.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
4.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
5.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
6.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
7.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
8.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
9.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
10.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
11.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
12.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
13.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
14.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
15.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
16.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
17.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
18.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
19.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
20.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
21.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
22.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593


Rodrigo Mesquita Pereira
 OAB/SP N.º 94.005 348
 R. Marquês de Paraná, 50
 9.º Andar - São Paulo - SP

Andreia Leandro Valenzuela

 Validada pelo mesa AGE
 de 27/04/2018



MESQUITA PEREIRA, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

1 / 2
26/04/2018

LISTAGEM DE VOTOS -13375

DADOS DA COMPANHIA

Companhia ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodiante J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Data do Evento 04/27/2018 10:00 AM
Evento - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BREPLACNOR9 - ELPL3

LEGENDA DE VOTO
(A) ABSTER
(C) CONTRA
(F) A FAVOR
(O) OUTROS

PASSAGEIRO

	SK	POSICAO	CNPJ
1 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	261036-4	31300	97.540.082/0001-07
1.(F) 2.(F) 3.(C) 4.1.(F) 4.2.(C) 4.3.(F) 4.4.(C) 4.5.(F) 4.6.(C) 4.7.(C) 4.8.(F) 5.(C) 6.1.(C) 6.2.(C) 6.3.(C) 6.4.(C) 6.5.(C) 6.6.(C) 6.7.(C) 6.8			
2 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO	261037-2	26230	97.540.082/0001-07
1.(F) 2.(F) 3.(C) 4.1.(F) 4.2.(C) 4.3.(F) 4.4.(C) 4.5.(F) 4.6.(C) 4.7.(C) 4.8.(F) 5.(C) 6.1.(C) 6.2.(C) 6.3.(C) 6.4.(C) 6.5.(C) 6.6.(C) 6.7.(C) 6.8			
3 VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND	263371-2	1539350	29.322.610/0001-93
1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(F) 4.2.(F) 4.3.(F) 4.4.(F) 4.5.(F) 4.6.(F) 4.7.(F) 4.8.(F) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8			
4 VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS	251363-6	1289713	97.540.615/0001-42
1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(F) 4.2.(F) 4.3.(F) 4.4.(F) 4.5.(F) 4.6.(F) 4.7.(F) 4.8.(F) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8			

Realizada pela mesa AGOE
de 22/04/2018

Andreea Leandro Valenzuela

ITEM	(Qt'd)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
2.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
3.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
3.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
4.1.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
4.2.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
4.2.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
4.3.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
4.4.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
4.4.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
4.5.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
4.6.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
4.6.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
4.7.	(2)	A FAVOR	(F)	2.829.063
4.7.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
4.8.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
5.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
5.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.1.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.1.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.2.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.2.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.3.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.3.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.4.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.4.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.5.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.6.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.6.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.7.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
6.7.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.8.	(2)	ABSTER	(A)	2.829.063
6.8.	(2)	CONTRA	(C)	57.530
7.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
8.1.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593
8.2.	(4)	A FAVOR	(F)	2.886.593

Rodrigo Mesquita Pereira
OAB/SP N.º 94.005 348
R. Marquês de Paranaguá,
9.º Andar - São Paulo - SP

Recebido pela mesa AG05
de 27/04/2018
Andrea Valenzuela



MESQUITA PEREIRA, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

1 / 2
26/04/2018

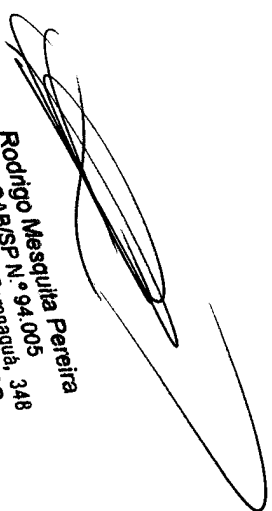
LISTAGEM DE VOTOS -13173

DADOS DA COMPANHIA

Companhia ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodiante CITIBANK N.A.
Data do Evento 04/27/2018 10:00 AM
EVENTO - Assembleia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BREPLACNOR9 - ELPL3

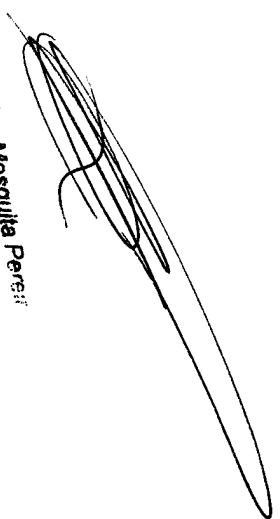
LEGENDA DE VOTO
(A) ABSTER
(C) CONTRA
(F) A FAVOR
(O) OUTROS

PASSAGEIRO		SK	POSICAO	CNPJ
1	NORGES BANK	245573-3	2800960	05.839.607/0001-83
1.	(F) 2. (F) 3. (A) 4.1. (O) 4.2. (F) 4.3. (F) 4.4. (F) 4.5. (F) 4.6. (F) 4.7. (F) 4.8. (F) 5. (A) 6.1. (A) 6.2. (A) 6.3. (A) 6.4. (A) 6.5. (A) 6.6. (A) 6.7. (A) 6.8			
	.(A) 7. (F) 8.1. (F) 8.2. (F)			
2	NORGES BANK	245633-0	421543	05.839.607/0001-83
1.	(F) 2. (F) 3. (A) 4.1. (O) 4.2. (F) 4.3. (F) 4.4. (F) 4.5. (F) 4.6. (F) 4.7. (F) 4.8. (F) 5. (A) 6.1. (A) 6.2. (A) 6.3. (A) 6.4. (A) 6.5. (A) 6.6. (A) 6.7. (A) 6.8			
	.(A) 7. (F) 8.1. (F) 8.2. (F)			
ITEM	SK	JUSTIFICATIVA		
4.1.	245573-3	Elect in favor Ana Maria Horta Veloso and also separately elect in favor of Adriano Cives Seabra and Vitor Jose de Azevedo Marques		
4.1.	245633-0	Elect in favor Ana Maria Horta Veloso and also separately elect in favor of Adriano Cives Seabra and Vitor Jose de Azevedo Marques		


Rodrigo Mesquita Pereira
OAB/SP N.º 94.005
R. Marquês de Paranaguá, 348
9.º Andar - São Paulo - SP

Recebido pela mesa ASO
de 27/04/2018
Andreia Valenzuela

ITEM	(Qty)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
2.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
3.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
4.1.	(2)	OUTROS	(O)	3.222.503
4.2.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.3.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.4.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.5.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.6.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.7.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
4.8.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
5.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.1.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.2.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.3.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.4.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.5.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.6.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.7.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
6.8.	(2)	ABSTER	(A)	3.222.503
7.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
8.1.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503
8.2.	(2)	A FAVOR	(F)	3.222.503



Rodrigo Mesquita Pereira
 OAB/SP N.º 94.000
 R. Marquês de Paranaguá, 348
 9.º Andar - São Paulo - SP

Realizada pela mesa AGE05
 de 27/04/2018
 Andrea Leandro Valenzuela



MESQUITA PEREIRA, ALMEIDA, ESTEVES ADVOGADOS

LISTAGEM DE VOTOS -13375

1 / 2
27/04/2018

DADOS DA COMPANHIA

Companhia ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Custodiante ITAU UNIBANCO S.A. - ANBID 34
Data do Evento 04/27/2018 10:00 AM
EVENTO - Assembléia Geral Ordinária - 1a Convocação
ISIN - BRELPLACNOR9 - ELPL3

LEGENDA DE VOTO

(A) ABSTER
(C) CONTRA
(F) A FAVOR
(O) OUTROS

PASSAGEIRO	SK	POSICAO	CNPJ
1 ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70012-3	135300	07.658.922/0001-30
2 ITAÚ HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70038-3	864400	11.419.627/0001-06
3 ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70088-9	323000	12.984.634/0001-05
4 ITAÚ MULTIMERCADO EQUITY HEDGE ADVANCED 30 FI 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70088-4	39100	12.984.569/0001-18
5 ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70088-5	73500	12.984.518/0001-96
6 ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI 1.(F) 2.(F) 3.(A) 4.1.(A) 4.2.(A) 4.3.(A) 4.4.(A) 4.5.(A) 4.6.(A) 4.7.(F) 4.8.(A) 5.(A) 6.1.(A) 6.2.(A) 6.3.(A) 6.4.(A) 6.5.(A) 6.6.(A) 6.7.(A) 6.8 (A) 7.(A) 8.1.(A) 8.2.(A)	70016-5	387300	08.703.998/0001-00

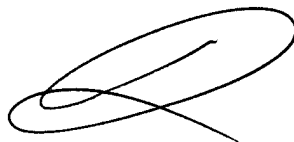
Observação: Conforme instruções dos gestores os votos
Favoráveis proferidos no item 4.7
devem ser aporados no item 6.7 -
Eleição de Marcelo Gusmano no voto múltiplo (100%)

Rodrigo Mesquita Pereira
OAB/SP N.º 94.005
R. Marquês de Paranaguá, 348
9.º Andar - São Paulo - SP

Realizada pela mesa AGOE
de 27/04/2018

Andréa Leandro Valenzuela

ITEM	(Qtd)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(6)	A FAVOR	(F)	1.822.600
2.	(6)	A FAVOR	(F)	1.822.600
3.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.1.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.2.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.3.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.4.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.5.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.6.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
4.7.	(6)	A FAVOR	(F)	1.822.600
4.8.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
5.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.1.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.2.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.3.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.4.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.5.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.6.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.7.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
6.8.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
7.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
8.1.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600
8.2.	(6)	ABSTER	(A)	1.822.600



Recalculada pela mesa de
AGOE de 27/04/2018

Andrea Leonardo Valenzuela

Barueri, 27 de abril de 2018.

À

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 5º andar

Torre Jatobá - Barueri - SP - Brasil - CEP 06460-040

At.: Britaldo Pedrosa Soares

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018.

Ref.: Manifestação de Voto

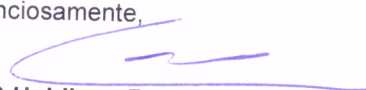
Prezado Senhor,

AES HOLDINGS BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 5, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.692.190/0001-79 ("AES"), na qualidade de acionista da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), vem através desta apresentar manifestação de voto relativa à proposta de remuneração global da administração para o exercício de 2018.

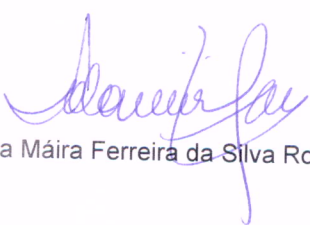
A AES entende que a decisão tomada, no sentido de desconsiderar a remuneração de longo prazo, implica em redução da remuneração dos administradores e que uma remuneração competitiva e compatível com o mercado é fundamental para a retenção e atração dos melhores quadros para a administração da Companhia. Ademais, a remuneração de longo prazo incentiva o alinhamento de interesses dos acionistas e dos administradores com objetivos de longo prazo, favorecendo a sustentabilidade da Companhia.

Assim sendo, solicita ao Conselho de Administração que, ao atribuir a remuneração, conforme sua competência, o faça privilegiando a diretoria executiva de forma a mitigar esta perda.

Atenciosamente,



AES Holdings Brasil Ltda.



Carlos Renato Xavier Pompermaier e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Procuradores

São Paulo, 27 de abril de 2018

Ao Ilmo. Sr. Presidente da AGO/AGE – Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da AES ELETROPAULO S/A de 27/04/2018

GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, neste ato representado pelo seu gestor **GF GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“GF Gestão”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1201B, Centro; **HAGOP GUEREKMEZIAN**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3.846.509-7, CPF sob nº 455.968.408-15, **HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.201.0001-1, CPF nº 308.324.198-42, **REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 7.334.616-0, CPF nº 141.401.088-51, **KAROLINE GUEREKMEZIAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 34.202.000-6, CPF nº 308.324.238-74; **LUIZ BARSÍ FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, residente e domiciliado à Rua Euclides Pacheco, nº 1605, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, acionistas com direito de voto nesta companhia aberta, documento de procuração em anexo, vem respeitosamente a presença de V.Sa apresentar o **MANIFESTAÇÃO de PROTESTO** o qual deverá constar na ATA da Assembleia e registrado/arquivado na Cia, pelas razões abaixo aduzidas:

Considerando que foi convocada e instalada nesta data a presente AGE – Assembleia Geral Ordinária/ Extraordinária, visando:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual

da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

- (ii) a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (v) a eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (vi) a fixação da remuneração global anual dos Administradores;
- (vii) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- (viii) o plano de outorga de ações de emissão da Companhia;
- (ix) o plano de outorga de opções de aquisição de ações de emissão da Companhia;
- (x) alteração do Estatuto Social, visando a:
 - a) adequá-lo ao disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”), especialmente em relação às recomendações formuladas pela B3 no Ofício nº 86/2018-DRE encaminhado à Companhia;
 - b) prever de forma expressa que, em caso de exercício de direito de recesso, o valor de reembolso será calculado pelo valor patrimonial das ações de emissão da Companhia;
 - c) esclarecer que (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado independe de reforma estatutária; e (ii) o Conselho de Administração pode aprovar aumentos de capital mediante a subscrição de novas ações e mediante a capitalização de lucros e reservas;
 - d) esclarecer que a aplicação do direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia deverá observar as exceções previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no Estatuto Social;

- e) prever a possibilidade de o Conselho de Administração aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com plano aprovado em Assembleia Geral;
- f) adequar as regras aplicáveis à hipótese de vacância do cargo de membros do Conselho de Administração ao previsto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, permitindo que o substituto seja eleito pelo próprio Conselho para servir até a próxima Assembleia Geral;
- g) reduzir o prazo de antecedência mínima para convocação das reuniões do Conselho de Administração para 5 (cinco) dias úteis ou, em hipóteses excepcionais e urgentes, para 2 (dois) dias úteis, bem como delimitar o que é considerado como dia útil para fins de convocação de reunião do Conselho de Administração;
- h) prever a regularidade das reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros;
- i) esclarecer e atualizar as atribuições do Conselho de Administração da Companhia;
- j) refletir a extinção do Comitê de Partes Relacionadas e a incorporação de suas atribuições pelo Comitê de Auditoria Estatutário;
- k) refletir a criação do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
- l) atualizar e compatibilizar as regras de composição e funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário ao Regulamento do Novo Mercado e à regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- m) atualizar as regras de composição do Comitê de Remuneração e Pessoas, bem como adequar as atribuições deste Comitê com relação aos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações;

- n) esclarecer que cabe à Diretoria Executiva atender a solicitações de informação do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento;
- o) excluir a exigência de dedicação exclusiva para os membros da Diretoria Executiva da Companhia;
- p) esclarecer que a investidura dos membros do Conselho Fiscal depende da assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio; e
- q) aprimorar a redação e/ou formatação dos seguintes dispositivos, sem alteração de conteúdo: Artigo 6º, Parágrafo Quarto; Artigo 9º; Artigo 12, inciso (xi); Artigo 15, *caput* e alíneas “a” a “l” e “o”; Artigo 17, Parágrafo Primeiro; Artigo 18, incisos (iv) e (v); Artigo 23, incisos (ii) e (iii); Artigo 24, *caput*, Artigo 25, Parágrafo Primeiro; Artigo 26, *caput*, Artigo 27, *caput*, Artigo 29; Artigo 44, *caput* e Parágrafos Quarto, Sexto e Nonoo; Artigo 45; e Artigo 48; e

(xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Considerando que inicialmente a referida AGO/AGE estava prevista para se iniciar às 10 hs, a mesma somente se iniciou, injustificadamente, às 13:45 hs, conforme ATA da reunião assinada;

Considerando que os acionistas signatários requereu, e foi aprovada a instalação de eleição do Conselho de Administração, apresentando como candidato o Sr. Marcelo Gasparino da Silva, através da sistemática de Voto Múltiplo;

Considerando que os acionistas signatários já apresentaram junto ao CVM – Comissão de Valores Imobiliários CONSULTA lavrada em 18.04.18, - 13:28:14 hs, **Protocolo n. SCW81021973** anexando matéria Jornal espanhol **EXPANSIÓN** de 21.04.2018 e matéria do Jornal brasileiro **VALOR ECONOMICO** de 23.04.2018, que mais uma vez vem a corroborar que na prática, diante da realidade de fato, o controle acionário da empresa **AES ELETROPAULO S/A** já está efetivamente vendido, mas hoje a **AES ELETROPAULO** exerce efetivamente o controle total da Cia;

Diante desses fatos, nos parece que a referida demora se deu visando “composição” do acionista controlador e possível ingerência junto a outros Acionistas para que esses alterassem seu voto;

Da mesma forma, também nos parece, s.m.j., que o DRI – Diretor de Relações com Investidores ou outro executivo da Cia, pode ter usado o resultado parcial confidencial para postergar a instalação formal da AGO/AGE e neste período pode ter ligado para acionistas outros, visando que estes alterassem seu voto, para prejudicar a eleição do Sr. Marcelo Gasparino, candidato minoritário.

Como se observa, os signatários, representando por este procurador que subscreve, recebeu da Cia uma planilha parcial às 13 hs com um resultado que demonstrava de forma clara a eleição, naquele momento, do candidato Marcelo Gasparino.

Além disso, a problemática se agravou quando os acionistas signatários apresentaram voto contrário ao item (vi) a fixação da remuneração global anual dos Administradores/ pagamento remuneração, o que claramente ia contra aos interesses da Cia.

Isto posto, registramos assim nossa **Manifestação de Protesto** quanto aos fatos acima elencados e aguardamos respeitosamente a manifestação da Cia.

ANDRÉ EDUARDO DANTAS

OAB/SP 167.163